

**LEI Nº 3.703 - DE 25 DE AGOSTO DE 2000**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito suplementar à seguinte dotação:

- I - IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá  
Programa de Trabalho: 0307021  
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro  
Natureza da Despesa: 3120 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Natureza da Despesa: 3120 - Outros serviços e encargos  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Programa de Trabalho: 1582492  
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Departamento Previdenciário  
Natureza da Despesa: 3256 - Benefícios da Previdência Social  
Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado, as seguintes dotações orçamentárias:

- I - IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá  
Programa de Trabalho: 0307020  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Gabinete da Superintendência  
Natureza da Despesa: 3132 - Outros serviços e encargos  
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)  
Natureza da Despesa: 4120 - Equipamentos e material permanente  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Programa de Trabalho: 0307021  
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro  
Natureza da Despesa: 3132 - Remuneração de serviços pessoais  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Natureza da Despesa: 3192 - Despesas do exercício anterior  
Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)  
Natureza da Despesa: 3165 - Juros de outras dívidas  
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)  
Natureza da Despesa: 4354 - Outras amortizações  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Programa de Trabalho: 1582492

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Departamento Previdenciário  
Natureza da Despesa: 3259 - Outras transferências a pessoas  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro OLAVO DRUMMOND**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**Fábio Vicente de Paiva**

